



DECRETO Nº: 077/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREGÃO Nº 062/2014 E DA TOMADA DE PREÇO 017/2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **CANCELADO** o Processo Licitatório **PREGÃO Nº: 062/2014** – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM BASE NO PREÇO MÉDIO MENSAL DA TABELA DA ANP E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, **POR QUESTÕES DE IRREGULARIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FORAM CONSTADADOS NA SESSÃO DE ABERTURA.**

ARTIGO 2º - Fica **CANCELADO** o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº: 017/2014** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ENFERMEIRO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE OUTROS CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR, **EM ATENDIMENTO AO PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, QUE OPINOU PELO NÃO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME. OS MOTIVOS CONSTAM DE SEU PARECER, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br